



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relativo aos Programas e Estratégias do Município de Tocantins – MG, para não interromper os receptivos serviços da área de saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelecem normas que regem a seleção de profissionais para os cargos previstos neste Edital.

1. DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo seletivo simplificado será executado pela Secretaria municipal de saúde, com a **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**, instituída pelo Prefeito Municipal através do Portaria 188/2023, composta por 03 (três) servidores, designados através da portaria acima citada, composta por servidores efetivos com qualificação que habilitem para a função.
- 1.2. Durante toda a realização do processo seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput" da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do processo seletivo simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://tocantins.mg.gov.br>), no quadro de avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal.
- 1.4. Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação
- 1.5.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

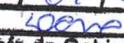
- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalho constante no Anexo I.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento inerente ao cargo, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por comissão designada, que será instalada no setor de Vigilância Epidemiológica, localizada na Rua Francisco Moisés de Souza nº 99, Bairro Imperial, Tocantins, no período compreendido entre os dias 17 e 18 de julho, das 08:00 às 11:00 e de 13 às 16h.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

12/07/23


Chefe de Gabinete:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e nas normas vigentes;
- 3.4. Para se inscrever o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
 - 3.4.1. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.2. Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
 - 3.4.3. Condições de saúde física e mental compatíveis com a função a ser exercida, de acordo com previa inspeção medica oficial do Município;
 - 3.4.4. Escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional;
 - 3.4.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 3.4.6. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever – se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), as seguintes **cópias dos documentos** que deverão ser entregues no local:
 - a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (Anexo II)
 - b) Cópia Carteira de Identidade;
 - c) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;
 - f) Comprovante de Residência;
 - g) Certidão de contagem de tempo de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho
 - h) Comprovante de escolaridade (apresentar diploma de conclusão de acordo com a vaga pleiteada).
 - i) Comprovante de títulos para pontuação conforme item 5.5 deste Edital.
 - j) Registro no respectivo Conselho (caso seja exigido no anexo I).
 - k) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser emitido através do site eletrônico (www.pc.mg.gov.br)).

- 4.2 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de carga horaria (Conforme estabelecido no Anexo I deste edital).

5 AVALIAÇÃO

- 5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação, bem como os cursos não concluídos e experiência profissional, que mesmo somadas, seja inferior ao período de 12 (doze) meses completos.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

12/07/23
10:00
Chefe de Gabinete

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam os critérios definidos neste Edital.
- 5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- 5.4 Não poderá ser contabilizado tempo de trabalho/experiência profissional concomitante na função pleiteada.
- 5.5 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo;

CARGO NÍVEL SUPERIOR				
ITEM	Especificação	Formas de comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público, incidindo 01 (um) ponto a cada 12 meses trabalhado na área pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	01	10
02	Experiência profissional na área de atuação em serviço privado, incidindo 01 (um) ponto a cada 12 meses trabalhado na área pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	01	10
03	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação, com carga horária acima de 60 (sessenta) horas e máximo de 3 títulos.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	02	06
04	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área de atuação, com carga horária de 08 (oito) à 60 (sessenta) horas, máximo de 3 títulos.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	01	03
05	Capacitação e/ou cursos do sistema E-SUS com foco nas metas do Previne Brasil (Modelo de financiamento para a APS)	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	02	02

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

12/07/23

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Pública com carga horária mínima de 360h (máximo de 1 título)	Certidão ou diploma de conclusão	03	03
07	Especialização na área da saúde com carga horária mínima de 360h (máximo de 1 título)	Certidão ou diploma de conclusão	02	02
08	Mestrado na área da saúde (máximo de 1 título)	Certidão ou diploma de conclusão	04	04
09	Doutorado na área da saúde (máximo de 1 título)	Certidão ou diploma de conclusão	05	05

CARGO NÍVEL ENSINO MÉDIO				
ITEM	Especificação	Formas de comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público, incidindo 01 (um) ponto a cada 12 meses trabalhado na área pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	01	10
02	Experiência profissional na área de atuação em serviço privado, incidindo 01 (um) ponto a cada 12 meses trabalhado na área pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	01	10
03	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos relacionados a área de atuação, com carga horária acima de 60 (sessenta) horas e máximo de 3 títulos.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	02	06
04	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados a área de atuação, com carga horária de 08 (oito) à 60 (sessenta) horas, máximo de 3 títulos.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	01	03

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
12/07/23
100mp
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Capacitação e/ou cursos do sistema E-SUS com foco nas metas do Previne Brasil (Modelo de financiamento para a APS)	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	02	02
06	Graduação na área da Saúde	Diploma de conclusão	01	01
07	Especialização na área da saúde com carga horária mínima de 360h.	Certidão ou diploma de conclusão	02	02

6 ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 Encerrando as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial (<http://tocantins.mg.gov.br/>), e no quadro de aviso do saguão da prefeitura municipal.
- 6.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7 RECURSOS

- 7.1 Do resultado publicado é cabível recurso no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Av. Padre Macário, 129, uma única vez no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.
- 7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal devendo ser entregue na Prefeitura municipal.
- 7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos deste edital.

8 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Serão classificados os candidatos que forem habilitados que tiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrerem. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

12/07/23

Leon
Chefe de Gabinete

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no item 01 das tabelas do Anexo I, de pontuação descrita nos critérios de avaliação referente à experiência profissional.

8.1.2 Tiver a maior idade.

8.1.3 Sorteio se persistir empate.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão permanente de processo seletivo encaminhará o resultado final à Secretaria municipal de saúde, que por sua vez encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao prefeito municipal para Homologação.

9.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://tocantins.mg.gov.br/>), no quadro de avisos do Saguão da Prefeitura Municipal.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória, de acordo com a necessidade do município.

10.2 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços telefones e e-mail.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão especial em conjunto com a Secretaria municipal de saúde

11.4 A classificação no presente processo seletivo simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o município de Tocantins e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da administração sendo admissão ato discricionário do poder executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

11.5 Os cargos de Técnico de Enfermagem - PSF e da Equipe Multidisciplinar encontram-se pendentes de votação na Câmara Municipal de Tocantins e somente serão convocados se ocorrer a aprovação do referido Projeto de Lei.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

12/07/23

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

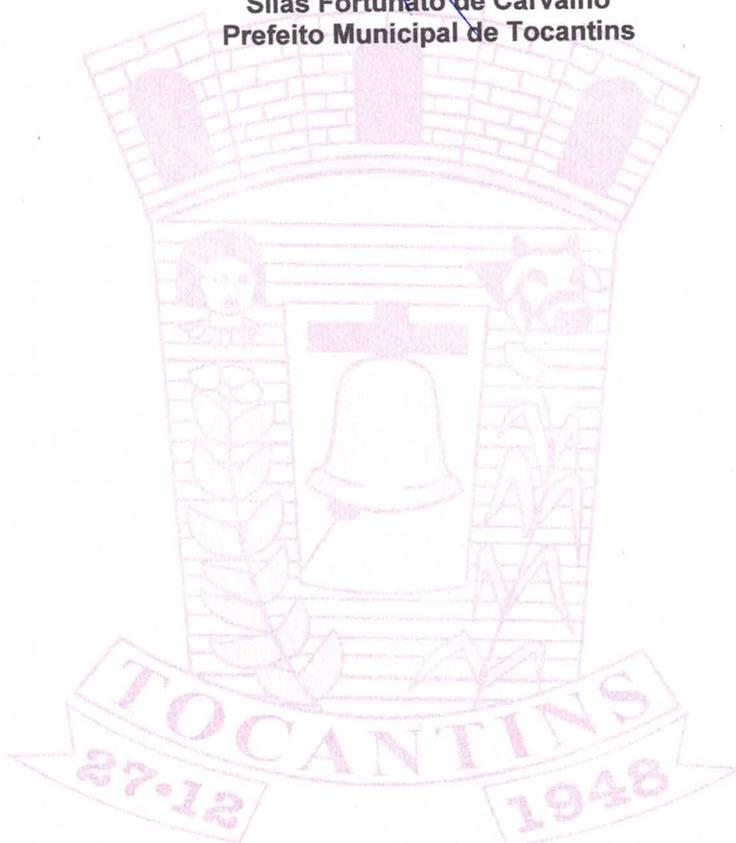
11.6 As atribuições de cada cargo são os que encontram disciplinadas nas legislações vigentes no município de Tocantins e podem ser consulta das através do link (<http://sapl.tocantins.mg.leg.br/norma/pesquisar>).

12 DO PRAZO

O Prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período.

Tocantins, 12 de julho de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins



Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
12/07/23
1000
Chefe de Gabinete:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Médico Ginecologista	R\$ 5.254,76	Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, com Residência Médica ou Especialização na área devidamente comprovada, e registro no CRM	12 horas semanais
01	Médico Psiquiatra	R\$ 5.254,76	Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, com Residência Médica ou especialização na área devidamente comprovada, e registro no CRM	12 horas semanais

Equipe ESF

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02 + CR	Cirurgião Dentista - ESF	R\$ 4.453,86	Graduação em Odontologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRO - MG	40 horas semanais
03 + CR	Enfermeiro - ESF	R\$ 4.663,94	Graduação concluída em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, registro no COREN-MG.	40 horas semanais
CR	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.679,55	Curso Técnico Especializado e Registro no COREN.	40 horas semanais

Publicado no Quadro de Ato Oficial em
12/07/23
2000
Chefe de Gabinete

8

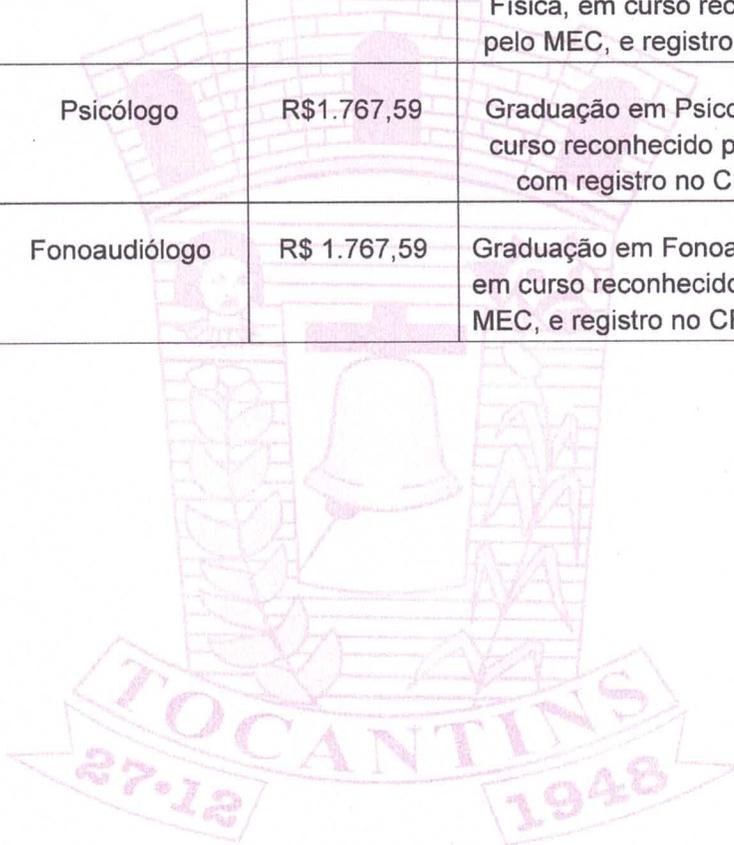


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipe Multi

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
CR	Assistente social	R\$ 1.767,59	Graduação em Serviço Social, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRESS	30 horas semanais
CR	Fisioterapeuta	R\$ 1.767,59	Graduação em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREFITO	20 horas semanais
CR	Educador Físico	R\$ 1.767,59	Graduação em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREF	30 horas semanais
CR	Psicólogo	R\$ 1.767,59	Graduação em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, com registro no CRP/MG	20 horas semanais
CR	Fonoaudiólogo	R\$ 1.767,59	Graduação em Fonoaudiologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRF	20 horas semanais



Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
12/07/23
10000
Chefe de Gabinete

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ - RG: _____

TELEFONE(S) PARA CONTATO:

FIXO: _____ CELULAR: _____

E-mail: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

- ENFERMEIRO ESF TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF DENTISTA ESF Médico
Psiquiatra Médico Ginecologista ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO Fonoaudiólogo
 Educador Físico Fisioterapeuta

Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos, relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) à 60 (sessenta) horas.: ____ folha(s);
- Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos, relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de acima de 60 (sessenta) horas.: ____ folha(s);
- Experiência profissional em serviço PÚBLICO, vedada a contagem cumulativa: ____ folha(s).
- Experiência profissional em serviço PRIVADO, vedada a contagem cumulativa: ____ folha(s).
- Capacitação e/ou cursos do Sistema E- SUS com Foco Metas do Previde Brasil: ____ folha(s).
- Especialização na área da saúde até 360H: ____ folha(s)
- Especialização Saúde da Família e/ou Saúde Pública: ____ folha(s).
- Mestrado: ____ folha(s).
- Doutorado: ____ folha(s).

Tocantins (MG), ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

32/07/23

Loana

Chefe de Gabinete

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2023

DATA: _____/_____/2023

ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
22/10/23
100ms
Chefe de Gabinete

11



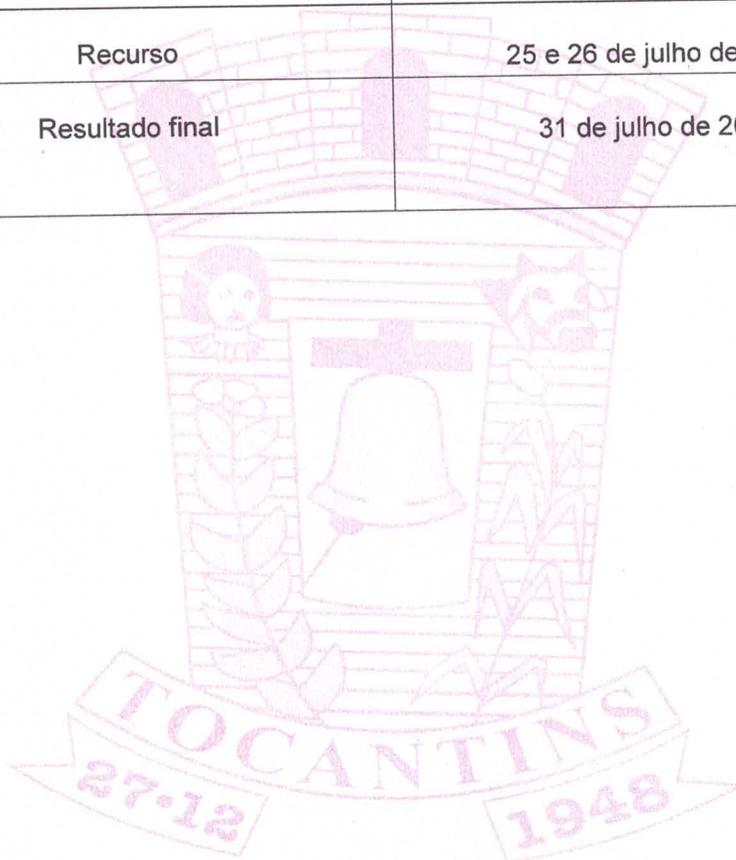
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Publicação	12/07/2023
Inscrição	17 e 18 de julho de 2023
Publicação do resultado provisório	24/07/2023
Recurso	25 e 26 de julho de 2023
Resultado final	31 de julho de 2023



Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
12/07/23
10:00
Chefe de Gabinete